

	<p align="center"><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS</b></p> <p align="center"><b>Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero</b></p> <p align="center">Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil Telefone: (16) 3306-6745 E-mail: <a href="mailto:ppggero@ufscar.br">ppggero@ufscar.br</a> Site: <a href="http://www.ppggero.ufscar.br/">http://www.ppggero.ufscar.br/</a></p>	
---	---	---

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SÃO CARLOS, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2018**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (PPGGero) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Gerontologia, com início no 1º Semestre de 2018. O Processo Seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGGero em sua 13ª Reunião Ordinária realizada em 07 de Junho de 2017 e será regido pelas normas descritas neste edital.

O PPGGero possui uma área de concentração – “Gerontologia” com duas linhas de pesquisa:

**Linha 1 – Saúde, Biologia e Envelhecimento:** Tem como foco o estudo dos aspectos biológicos, psicológicos e sociais do envelhecimento assim como seus processos de avaliação e intervenção e suas implicações epidemiológicas no intuito de subsidiar sistemas de gestão que possam resultar em ações para os setores públicos e privados em Gerontologia.

**Linha 2 – Gestão, Tecnologia e Inovação em Gerontologia:** Tem como foco estudos sobre gestão dos processos de envelhecimento individual e coletivo. Essa linha baseia-se em abordagens teóricas e práticas com ênfase nos modelos organizacionais, produtos e serviços e fundamentará pesquisas interdisciplinares tanto em concepções de tecnologia e inovação para o ambiente, a saúde e a participação social, quanto na relação das pessoas com a tecnologia.

## **1. DAS VAGAS**

1.1 Este Processo Seletivo oferece 21 (vinte e uma) vagas para o curso de Mestrado em Gerontologia do PPGGero, sendo 11 (onze) para a Linha 1 - Saúde, Biologia e Envelhecimento e 10 (dez) para a Linha 2 - Gestão, Tecnologia e Inovação. O número de vagas por docente está apresentado no **Quadro 1** e o candidato deverá no ato da inscrição indicar um possível orientador dentro da linha de pesquisa relacionada (ver item 3.4.1 DAS INSCRIÇÕES). Poderá haver remanejamento dentro da mesma linha segundo classificação do candidato dentro da linha no caso

de não preenchimento da vaga por docente. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados para o preenchimento das vagas de uma determinada linha, as vagas remanescentes serão distribuídas em outra linha, respeitando a classificação geral dos candidatos.

**Quadro 1: Número de vagas por Linhas de Pesquisa**

<b>Área de Concentração: Gerontologia</b>			
<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Orientadores</b>	<b>Vagas</b>	
Saúde, Biologia e Envelhecimento	Profa. Dra. Aline Cristina Gratão	1	11
	Profa. Dra. Daniela Godoi Jacomassi	1	
	Profa. Dra. Fabiana de Souza Orlandi	1	
	Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac	1	
	Profa. Dra. Grace Angélica de Oliveira Gomes	1	
	Profa. Dra. Karina Gramani Say	1	
	Profa. Dra. Keika Inouye	1	
	Profa. Dra. Márcia Regina Cominetti	1	
	Prof. Dr. Marcos Hortes Nisihara Chagas	1	
	Profa. Dra. Sofia Cristina Iost Pavarini	1	
	Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre	1	
Gestão, Tecnologia e Inovação em Gerontologia	Prof. Dr. Celeste José Zanon	1	10
	Prof. Dr. Herick Augusto Moralles	1	
	Profa. Dra. Luzia Cristina Antoniossi Monteiro	1	
	Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta	2	
	Prof. Dr. Moacir Antonelli Ponti	1	
	Profa. Dra. Paula Costa Castro	1	
	Profa. Dra. Renata Pontin de Mattos Fortes	1	
	Profa. Dra. Vania Aparecida Gurian Varoto	1	
Prof. Dr. Wilson José Alves Pedro	1		
<b>Total de Vagas</b>		<b>21</b>	

## **2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

2.1 O Processo Seletivo para ingresso no Mestrado em Gerontologia do PPGGero será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída após divulgação da lista final de inscrições deferidas de acordo com o Cronograma no Anexo A.

2.1 A Comissão Preliminar da Seleção será constituída pelos seguintes Docentes do PPGGero:

Profa. Dra. Aline Cristina Martins Gratão

Prof. Dr. Celeste José Zanon

Profa. Dra. Daniela Godoi Jacomassi

Profa. Dra. Fabiana de Souza Orlandi

Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac

Profa. Dra. Grace Angélica de Oliveira Gomes

Prof. Dr. Herick Augusto Moralles

Profa. Dra. Luzia Cristina Antoniossi Monteiro

Profa. Dra. Karina Gramani Say

Profa. Dra. Keika Inouye

Profa. Dra. Márcia Regina Cominetti

Prof. Dr. Marcos Hortes Nisihara Chagas

Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta

Prof. Dr. Moacir Antonelli Ponti

Profa. Dra. Paula Costa Castro

Profa. Dra. Renata Pontin de Mattos Fortes

Profa. Dra. Sofia Cristina Iost Pavarini

Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre

Profa. Dra. Vania Aparecida Gurian Varoto

Prof. Dr. Wilson José Alves Pedro

2.3 As relações ou vínculos dos candidatos com os membros da Comissão Preliminar de Seleção a serem informadas no ato da inscrição poderão ser:

I – docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Obs.: no caso de ter sido exclusivamente aluno de qualquer membro da banca examinadora não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.

2.4 Após a divulgação da lista final de inscritos, o candidato regularmente inscrito poderá apresentar solicitação de impugnação de nome constante de Comissão Preliminar de Seleção, como explicitado no item 3.4.1. Esta solicitação deverá vir fundamentada e, quando cabível, acompanhada de documentos comprobatórios e apresentada no dia conforme Cronograma no Anexo A.

2.5 Os recursos e impugnações da COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO serão analisados e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo deliberará e publicará no site do PPGGero na data

conforme o Cronograma apresentado no Anexo A, o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos ou impugnações. Será, ainda, publicada a Comissão Definitiva de Seleção na data informada no Cronograma em anexo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de Mestrado do PPGGero/UFSCar: 1- Portadores de diploma de Graduação, obtido em IES reconhecido pelo MEC, ou, provisoriamente, de certificado de conclusão ou documento que comprove a conclusão do curso até a data da matrícula ou diplomas de graduação emitidos por instituição estrangeira validados no Brasil. Os candidatos que ainda não concluíram a graduação e estejam prestes a finalizar, poderão substituir o diploma ou o certificado por uma declaração da coordenação do curso de graduação, contendo a data provável para a colação de grau. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, em caso de aprovação, a matrícula será homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período indicado no Cronograma apresentado no Anexo A;

3.3 As inscrições poderão ser realizadas na secretaria do PPGGero, localizada no Departamento de Gerontologia, área Norte da UFSCar, ou enviadas por correio, em envelope lacrado, com identificação do candidato e contendo os documentos indicados neste edital. Nos casos de remessa da documentação por via postal por sedex, será considerada a data de postagem limite apresentada no Anexo A. O endereço de entrega e envio de documentação é:

Programa de Pós-Graduação em Gerontologia Departamento de Gerontologia Universidade Federal de São Carlos Rodovia Washington Luís, km 235, Bairro Monjolinho CEP: 13565-905 – São Carlos-SP
---

Será admitida a entrega de documentos por terceiros mediante procuração. O candidato inscrito por procuração assumirá plena responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador. Documentação incompleta gerará indeferimento da inscrição. Não serão aceitas inscrições pela Internet e nem parte da documentação poderá ser enviada por correio eletrônico.

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá apresentar envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo apresentado no Anexo B, na qual deverá constar: indicação de um possível orientador e informação do candidato sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção conforme item 2.3 deste Edital.

3.4.2 Cópia simples do Diploma ou documento que comprove a graduação antes do período de matrícula no curso de Mestrado do PPGGero/UFSCar e histórico da Graduação, com todas as disciplinas cursadas, incluindo reprovações.

3.4.3 *Curriculum Vitae* impresso, apresentado de forma organizada e numerada, segundo a ordem constante no Anexo C. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser organizados e numerados na mesma ordem do Anexo C.

3.4.4 Cópia simples dos documentos RG e CPF ou da carteira de motorista (não anexar ao currículo). Alunos estrangeiros deverão apresentar cópia simples do passaporte e visto válidos;

3.4.5 Projeto de Pesquisa (máximo de 12 páginas) de acordo com o Anexo D.

3.4.6 Uma cópia do comprovante de pagamento das custas de inscrição. O candidato deverá realizar o recolhimento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

Para o preenchimento da GRU, utilize os dados do quadro abaixo, e a seguir, imprima e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite do período de inscrição.

<b>Unidade Favorecida</b>	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	Universidade Federal de São Carlos
<b>Recolhimento</b>	
Código	28883-7
Número de Referência	201726

3.4.6.1 Para solicitação de isenção de recolhimento das custas da GRU, o candidato deverá apresentar na secretaria do PPGGero, no período informado no Cronograma (Anexo A) declaração de próprio punho e documentação comprobatória acerca da renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio por pessoa do grupo familiar). A solicitação será

avaliada pela Comissão do processo seletivo e o parecer final será emitido conforme a data indicada no Cronograma em anexo.

3.4.7 Pessoas com deficiência deverão informar sua condição no ato da inscrição e terá apoio para realização do processo seletivo, de acordo com a necessidade estipulada.

3.4.8 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a comissão de seleção divulgará no site do PPGGero/UFSCar ([www.ppggero.ufscar.br](http://www.ppggero.ufscar.br)) conforme data informada no Cronograma em anexo.

- Relação dos candidatos cujas inscrições foram deferidas;
- Relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento;
- A nova composição da Comissão Preliminar de Seleção, já excluídos os membros com indicação de relação ou vínculos com candidato(s).

3.4.9 O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição na data informada no Cronograma em anexo, deixando explícitas as razões que o fundamentam, em documento original, escrito de próprio punho e caso queira, o candidato nesta situação poderá anexar documentos pertinentes que fundamentem seu recurso. A solicitação de recurso deverá ser protocolada na Secretaria do PPGGero, em horário regular de expediente. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas a partir de mensagens eletrônicas.

3.4.10 Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento apontando sucintamente as razões de procedência ou improcedência dos recursos conforme data informada no Anexo A.

3.4.11 Na mesma data a Comissão de Seleção divulgará a lista com a relação definitiva dos candidatos inscritos por linha de pesquisa.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O Processo Seletivo de Mestrado será realizado em três etapas:

- Etapa 1: Prova Escrita (eliminatória);
- Etapa 2: Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa (eliminatória);
- Etapa 3: Análise de *Curriculum Vitae* (classificatória).

4.2 Em cada uma das etapas do processo, os examinadores atribuirão uma pontuação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

4.3 A pontuação final do candidato será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores.

4.4 Considerar-se-á desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% da nota do melhor candidato nas etapas eliminatórias do Processo Seletivo.

4.5 As etapas do processo seletivo serão realizadas nas datas conforme Cronograma em anexo e alterações serão divulgadas no site do PPGGero ([www.ppggero.ufscar.br](http://www.ppggero.ufscar.br)).

## **5. DA ETAPA 1: PROVA ESCRITA**

5.1 A Prova Escrita de Conhecimentos em Gerontologia, de caráter eliminatório, será dissertativa relacionada à área de Concentração do PPGGero e suas linhas de pesquisa. A prova será realizada nas dependências do Departamento de Gerontologia da UFSCar na data estipulada no Cronograma em anexo. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. O candidato receberá um código de identificação para a realização da prova escrita.

5.2 As questões versarão sobre temas relacionados na bibliografia recomendada no Anexo E.

5.3 Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% da pontuação máxima obtida pelo candidato melhor pontuado.

5.4 Para a correção da Prova Escrita serão considerados: 1- Apresentação do texto, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão (valor máximo: 2 pontos); 2- Conteúdo, levando em consideração a clareza de ideias, coerência, atualização do tema e reflexão crítica sobre o assunto (valor máximo: 6 pontos); 3- Linguagem, considerando o uso de terminologia técnica, uso adequado da Norma Padrão da Língua Portuguesa (valor máximo: 2 pontos).

5.5 A prova será corrigida por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo um de cada linha e a nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas.

5.6 O resultado da Prova Escrita de Conhecimentos em Gerontologia será divulgado na página eletrônica do PPGGero ([www.ppggero.ufscar.br](http://www.ppggero.ufscar.br)) de acordo com o Cronograma em anexo.

5.7 Caberá recurso ao resultado da Prova Escrita de Conhecimentos em Gerontologia, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado. Os recursos apresentados serão analisados e a divulgação do resultado definitivo dos aprovados na etapa da prova teórica será divulgado no site do PPGGero na data informada no Cronograma em anexo.

## **6. DA ETAPA 2: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

6.1 A etapa de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, ocorrerá na ordem do recebimento das inscrições e estará disponível no site do programa. A data, hora e local dessa etapa será divulgada no site na data informada no Cronograma em Anexo. Cada candidato terá 10 minutos para exposição do seu projeto e a Comissão de Seleção terá outros 10 minutos para questionamentos e o candidato até 10 minutos para suas considerações em resposta às colocações realizadas pela banca. O tempo máximo de arguição de cada candidato será de 30 minutos. Esta etapa será gravada.

6.2 A Arguição será realizada por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo um docente de cada linha.

6.3 Não será permitido ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresente no horário previsto a realização da arguição do Projeto de Pesquisa. Neste caso, será atribuída ao candidato a nota 0,0 (zero) e o mesmo será eliminado do processo seletivo.

6.4 Na Arguição do Projeto de Pesquisa serão avaliados os quesitos de acordo com os itens da Tabela 1:

**Tabela 1: Critérios de Avaliação da Arguição do Projeto de Pesquisa**

ITEM	PONTUAÇÃO
Relevância e consonância do projeto com a linha de pesquisa pertinente ao orientador selecionado no momento da inscrição neste Processo Seletivo;	Até 2,5
Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, e resultados esperados na área de inserção;	Até 2,5
Viabilidade do projeto de pesquisa e seu impacto em nível local, regional, nacional e internacional;	Até 2,5
Projeção e qualidade dos resultados esperados.	Até 2,5
<b>Pontuação máxima</b>	10,00

6.5 Cada quesito terá pontuação máxima de 2,5 pontos sendo que a fase de Análise e Arguição terá nota de 0 a 10,0. Cada avaliador atribuirá uma nota e a nota final desta etapa será a média aritmética das avaliações.

6.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação superior a 50% da nota do candidato melhor pontuado.

6.7 Caberá recurso ao resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado. Os recursos apresentados serão analisados e a divulgação do resultado definitivo dos aprovados na etapa da Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgado no site do PPGGero ([www.ppggero.ufscar.br](http://www.ppggero.ufscar.br)) no dia informado no Cronograma em anexo.

## **7. DA ETAPA 3: ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

7.1 O currículo será pontuado segundo critérios constantes no Anexo C, e de acordo com os documentos comprobatórios entregues pelo candidato. Os pesos em percentuais de cada quesito estão descritos no Anexo C e a nota final pode variar de 0 a 10,0. Esta etapa é classificatória.

7.2 Caberá recurso ao resultado da Análise de *Curriculum Vitae*, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado. Os recursos apresentados serão analisados e a divulgação do resultado definitivo dos aprovados na etapa da Análise de *Curriculum Vitae* será divulgado no site do PPGGero ([www.ppggero.ufscar.br](http://www.ppggero.ufscar.br)) no dia informado no Cronograma em anexo.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 O resultado final será a classificação dos candidatos em ordem decrescente, segundo a média aritmética da pontuação obtida nas três etapas (Prova Escrita de Conhecimento em Gerontologia; Arguição do Projeto de Pesquisa e Avaliação do *Curriculum Vitae*), considerando o número de vagas por docente, por linha de pesquisa.

8.2 A divulgação dos classificados no processo seletivo será realizada no dia de acordo com o Cronograma em anexo.

8.3 A classificação final será divulgada após análise dos recursos em data indicada no Anexo A.

8.3.1 A solicitação de recurso dos classificados no processo seletivo deverá ser protocolada junto à secretaria do PPGGero/UFSCar, na data informada no Cronograma em anexo, através de carta escrita de próprio punho, original, onde conste o que se deseja que a comissão revise, assim como a justificativa e documentação comprobatória pertinente.

8.3.2 A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros, mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

8.3.4 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos, a Comissão de Seleção emitirá uma nota informando a não solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado. A divulgação da classificação final após a fase de recurso estará disponível no site do programa na data conforme Cronograma em anexo.

8.4 O não comparecimento do candidato em qualquer uma das fases eliminatórias do processo seletivo acarretará na atribuição de nota 0,00 (zero) para aquela fase e o mesmo será eliminado do processo seletivo.

8.5 Após o período de matrícula, conforme data descrita no Anexo A, será divulgada a lista de espera dos classificados por docente.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 A matrícula dos alunos regulares deverá ser realizada no período de acordo com o Cronograma no Anexo A, pessoalmente na secretaria do PPGGero.

9.2 O candidato que no prazo estipulado não efetuar a matrícula será considerado desistente.

9.3 Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- 2 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração da coordenação do curso contendo a data provável da colação de grau;
- Cópia do histórico escolar de Graduação.
- Cópia do comprovante de Proficiência em Inglês realizado nos dois últimos anos, segundo instruções disponíveis no Anexo F.
- Cópia do comprovante de proficiência em língua estrangeira realizado nos dois últimos anos e portuguesa, para candidatos estrangeiros, segundo instruções contidas no Anexo F. Caso o exame de proficiência seja realizado junto ao Instituto de Línguas da UFSCar (IL), o candidato deverá apresentar apenas o comprovante de inscrição do exame e o resultado será encaminhado pelo IL diretamente ao PPGGero.

9.4 Todos os documentos exigidos para a Matrícula podem ser entregues em cópia simples acompanhados dos originais.

## **10. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS**

10.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

10.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Gerontologia seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

10.3 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As datas estipuladas neste edital estão sintetizadas e disponíveis no Cronograma apresentado no Anexo A.

11.2 A inscrição no processo seletivo implica em aceitação plena, pelo candidato, das normas explicitadas no Regimento Interno do PPGGero e deste edital de Seleção, os quais serão de

conhecimento previsto e ficarão disponíveis na secretaria do PPGGero e no site do programa ([www.ppggero.ufscar.br](http://www.ppggero.ufscar.br)).

11.3 O PPGGero não garante bolsas de estudos para os alunos ingressantes. As bolsas dependem da disponibilidade existente a ser consultada na época da matrícula, e de acordo com as normas vigentes.

11.4 Os candidatos não aprovados no processo seletivo deverão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente na secretaria do PPGGero na data informada no Cronograma em anexo. Após este período elas serão destruídas.

11.5 Caso não haja número suficiente de candidatos classificados para o preenchimento das vagas de uma determinada linha, as vagas remanescentes serão distribuídas em outra linha, respeitando a classificação geral dos candidatos.

11.6 As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas pela Coordenação do PPGGero no uso de sua competência, juntamente com a Comissão do PPGGero, conforme o Regimento Interno e Normas Internas vigentes do PPGGero.

Coordenação do PPGGero.

## ANEXO A

CRONOGRAMA		
Data	Etapa	Divulgação
<b>A partir de 22/06/2017</b>	Divulgação do edital	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a>
<b>26/06/2016 e 27/06/2017</b>	Prazo para impugnação do Edital solicitação de esclarecimento em relação ao texto do Edital	
<b>28/07/2017</b>	Divulgação da versão final do Edital e se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre o texto do Edital	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>01/08/2017 a 31/08/2017</b>	Período de inscrições dos candidatos	
<b>01/08/2017 a 03/08/2017</b>	Prazo para pedido de isenção das custas de inscrição	
<b>07/08/2017</b>	Divulgação dos deferimentos dos pedidos de isenção das custas de inscrição	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>08/08/2017 e 09/08/2017</b>	Interposição de recurso ao indeferimento do pedido de isenção das custas de inscrição	
<b>10/08/2017</b>	Divulgação da relação de candidatos isentos das custas de inscrição	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>04/09/2017</b>	Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>05/09/2017 a 14/09/2017</b>	Prazo para recurso das inscrições indeferidas	
<b>15/09/2017</b>	Divulgação da relação das inscrições deferidas /indeferidas	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>15/09/2017</b>	Divulgação dos membros da Comissão de Seleção	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>18/09/2017 e 19/09/2017</b>	Prazo para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção	
<b>20/09/2017 e 21/09/2017</b>	Divulgação de resultado do julgamento dos recursos e eventuais membros substitutos da Comissão de Seleção por parte da CPG	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>22/09/2017</b>	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
Etapa 1 - Prova Escrita		
<b>03/10/2017</b>	Realização da Prova Escrita de conhecimento em gerontologia	Departamento de Gerontologia
<b>04/10/2017</b>	Divulgação da relação de candidatos aprovados e não aprovados na Etapa 1	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>05/10/2017 a 15/10/2017</b>	Prazo interposição de recurso do resultado da Etapa 1	
<b>17/10/2017</b>	Divulgação do resultado dos recursos da Etapa 1	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente

<b>Etapa 2 – Arguição do Projeto de Pesquisa</b>		
<b>23/10/2017 a 25/10/2017</b>	Período para a realização da Etapa 2	Departamento de Gerontologia
<b>26/10/2017</b>	Divulgação dos nomes dos candidatos aprovados e não aprovados na Etapa 2	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>27/10/2017 a 06/11/2017</b>	Prazo interposição de recurso do resultado da Etapa 2	
<b>07/11/2017</b>	Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 2	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>Etapa 3 - Análise do Currículo</b>		
<b>08/11/2017 a 10/11/2017</b>	Prazo para análise do Currículo	
<b>11/11/2017</b>	Divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>13/11/2017 a 22/11/2017</b>	Prazo interposição de recurso em relação à classificação dos candidatos	
<b>Classificação Final e Matrícula</b>		
<b>23/11/2017</b>	Divulgação dos resultados dos recursos e divulgação da classificação final do Processo Seletivo	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>24/11/2017</b>	Divulgação da lista de candidatos para matrícula em primeira chamada	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>26/02/2018 e 27/02/2018</b>	Matrícula presencial dos candidatos convocados em primeira chamada	Secretaria PPGGero
<b>28/02/2018</b>	Divulgação da lista de candidatos para matrícula em segunda chamada	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>01/03/2018 e 02/03/2018</b>	Matrícula presencial dos candidatos convocados em segunda chamada	Secretaria PPGGero
<b>12/03/2017</b>	Lista de espera dos classificados por docente	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>Até 31/03/2018</b>	Retirada das cópias dos documentos	Secretaria PPGGero
<b>12/03/2018</b>	Início das aulas (previsão)	

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia  
 Departamento de Gerontologia, Sala 27  
 Universidade Federal de São Carlos  
 Rodovia Washington Luís, km 235, Bairro Monjolinho  
 CEP: 13565-905 – São Carlos-SP  
 Telefone: (16) 3306-6745  
 E-mail: [ppggero@ufscar.br](mailto:ppggero@ufscar.br)  
 Site: [www.ppggero.ufscar.br](http://www.ppggero.ufscar.br)

## ANEXO B

(Preencher em letra LEGÍVEL e assinar nos campos indicados)

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

LINHA DE PESQUISA: _____
POSSÍVEL ORIENTADOR: _____

DADOS PESSOAIS				
NOME				
ENDEREÇO	Rua/Av:	nº	Bairro:	
	CEP:	CIDADE:		UF:
TELEFONES	CELULAR: ( )	FIXO: ( )	RECADO: ( )	
E.MAIL	PRINCIPAL:		ALTERNATIVO:	
DOCUMENTOS	CPF:	RG:	DT EXP RG:	ÓRGÃO EXP:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:		
DATA DO NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:		

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
Graduação	INSTITUIÇÃO:
	CURSO:
	DATA INÍCIO: _____ DATA TÉRMINO: _____

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de Seleção ao Mestrado Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da UFSCar.
DATA _____ / _____ / _____ ASSINATURA _____

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO**

Declaro que NÃO tenho nenhuma relação de vínculo de: Parentesco, Amizade, Inimizade, Profissional ou Acadêmico com nenhum dos membros relacionados no verso desta ficha e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da UFSCar.

DATA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO**

Declaro que TENHO relação de vínculo, com o(s) seguinte(s) membros, relacionados abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da UFSCar.

Membro:

VÍNCULO: \_\_\_\_\_

(Parentesco, Amizade, Inimizade)

Membro:

VÍNCULO: \_\_\_\_\_

(Parentesco, Amizade, Inimizade)

DATA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

## ANEXO C

<b>Formação acadêmica e científica (20%)</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Iniciação Científica com Bolsa FAPESP/CNPq/CAPES (mínimo seis meses).	0,50	<b>Até 1,0</b>
Iniciação Científica sem bolsa (mínimo seis meses).	0,20	<b>Até 0,4</b>
Atividade de Extensão/Monitoria com ou sem bolsa (mínimo quatro meses).	0,20	<b>Até 0,4</b>
Experiência com internacionalização: Visita, Estágios.	0,10	<b>Até 0,2</b>
<b>Formação Continuada (10%)</b>		
Bolsa de treinamento técnico em pesquisa.	0,10	<b>Até 0,2</b>
Especialização(mínimo360h)/Aperfeiçoamento/Aprimoramento/Residência.	0,40	<b>Até 0,8</b>
<b>Experiência profissional ou didática (20%)</b>		
Experiência profissional ou didática (mínimo de 6 meses).	0,75	<b>Até 1,5</b>
Orientação ou coorientação de trabalhos científicos.	0,25	<b>Até 0,5</b>
<b>Participação em eventos científicos/cursos/produção científica e Publicações (50%)</b>		
Palestrante/conferencista/participação em banca ou avaliador de trabalhos em eventos científicos ou cursos.	0,10	<b>Até 0,2</b>
Participação em evento internacional com apresentação de trabalho.	0,25	<b>Até 0,5</b>
Participação em evento internacional sem apresentação de trabalho.	0,15	<b>Até 0,3</b>
Participação em evento nacional com apresentação de trabalho.	0,15	<b>Até 0,3</b>
Participação em evento nacional sem apresentação de trabalho.	0,10	<b>Até 0,2</b>
Livro.	0,25	<b>Até 0,5</b>
Capítulo de livro.	0,15	<b>Até 0,3</b>
Artigo Científico publicado ou aceito em periódico indexado	1,0	<b>Até 2,0</b>
Artigo completo publicado em anais de eventos científicos.	0,25	<b>Até 0,5</b>
Publicação de resumos em anais de eventos.	0,10	<b>Até 0,2</b>
<b>Total</b>	-	<b>Até 10</b>

## ANEXO D

### MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Universidade Federal de São Carlos

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero

Título do Projeto de Pesquisa: < >

Nome < >

Linha de Pesquisa < >

Orientador sugerido < >

São Carlos / 2017

## RESUMO

### PALAVRAS-CHAVE:

1. Introdução ao problema e sua pertinência e aderência à linha de pesquisa
2. Objetivos
3. Metodologia
4. Resultados esperados
6. Cronograma das atividades
7. Referências

As citações, referências e demais aspectos formais do projeto deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

Atenção: máximo de 12 páginas, incluindo os elementos pré-textuais folha de rosto e resumo; e pós-textuais, referências. Recomenda-se tamanho de letra 12, espaço 1,5.

## ANEXO E

### Referências:

ALCANTARA, A.O.; CAMARANO, A.A.; GIACOMIN, K.C. Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões. IPEA, 2016. Disponível em [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/161006\\_livro\\_politica\\_nacional\\_idosos.PDF](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/161006_livro_politica_nacional_idosos.PDF)

ALKEMA, G.; ALLEY, D.E. Gerontology's future: an integrative model for disciplinary advancement. **The Gerontologist**, v. 46, n. 5, p. 574-582, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional da Saúde da Pessoa Idosa. Portaria MS/GM nº 2528, de 20 de outubro de 2006. Brasília, 2006. [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd19.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd19.pdf)

CAMARANO, A.A.; KANSO, S. **Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica**. In: FREITAS, E.V.; PY, L. (Eds.) Tratado de geriatria e gerontologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. p. 52-65.

LOUVISON, M.C.P.; ROSA, T.E.C. **Redes de atenção e gestão de cuidado ao idoso**. In: FREITAS, E.V.; PY, L. (Eds.) Tratado de geriatria e gerontologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. p. 1563-1569.

NERI, A.L. **Palavras-chave em gerontologia**. 4. ed. Campinas: Alínea, 2014. 334 p.

NERI, A. L.; PAVARINI, S.C.I. A formação de recursos humanos em gerontologia e o desenvolvimento da profissão: o brasil em face da experiência internacional. In: FREITAS, E.V.; PY, L. (Eds.) Tratado de geriatria e gerontologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. p. 1585-1597.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. **Relatório mundial de envelhecimento e saúde**. Brasília: OMS Publicações, 2015. 28 p. [http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/186468/6/WHO\\_FWC\\_ALC\\_15.01\\_por.pdf](http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/186468/6/WHO_FWC_ALC_15.01_por.pdf)

PAPALÉO NETTO, M. **Estudo da velhice: histórico, definição do campo e termos básicos**. In: FREITAS, E.V.; PY, L. (Eds.) Tratado de geriatria e gerontologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. p. 3-13.

PINHEIRO, N. M. (coordenadora). **Estatuto do Idoso Comentado**. Campinas: Servanda, 2012

## ANEXO F

### Proficiência em inglês

<b>CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA QUE SERÃO ACEITOS NO ATO DA MATRÍCULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	50
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas para o PPGEPI ( <a href="http://www.cicbeu.com.br/">http://www.cicbeu.com.br/</a> )	40%, com auditivo
IELTS – International English Language Testing System	4.0
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime ( <a href="http://www.teseprime.org">http://www.teseprime.org</a> )	60
Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar	Aprovado*

\* Este exame é aplicado pelo Instituto de Línguas exclusivamente a candidatos de Programas de Pós-graduação da UFSCar conveniados. O resultado do exame será encaminhado diretamente pelo IL ao PPGGero. Informações sobre inscrições para este exame podem ser obtidas pelo site [www.institutodelinguas.ufscar.br](http://www.institutodelinguas.ufscar.br)

### Proficiência em língua portuguesa

Os candidatos estrangeiros provenientes de países que não sejam de língua portuguesa, deverão comprovar o exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), além de comprovar a proficiência em língua inglesa, conforme critérios descritos no item anterior.

Observação: As instituições devem ser contatadas diretamente pelo candidato para realização das provas.